

DECRETO N.º 45.423, DE 29/11/2023.

RETIFICA DECRETO N.º 45.363/2023 -  
AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 45.363, de 21/11/2023, que autoriza averbação de tempo de contribuição de servidora, conforme Processo Eletrônico n.º 44.364/23, o que segue:

Onde se lê  
**MARTA APARECIDA RICATO BANHOS FERREIRA**

Leia-se  
**MARTA APARECIDA RICATO BANHOS**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de novembro de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

